

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024, CUJO OBJETO É A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CUIDADOS E PROTEÇÃO DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA E DE VULNERABILIDADE DA ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL – ASPA, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO**, por intermédio **DA SECRETARIA EXECUTIVA – GABINETE DO PREFEITO**, doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SR. MAKOTO EDISON SEKITA**, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade n.º MG-21.340.791, PC/MG, inscrito no CPF n.º 328.821.579-91, nomeado por Termo de Posse no dia 01 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município de São Gotardo e a **ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL - ASPA**, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada **OSC**, situada na Rua João Funchal ,nº 83, bairro Boa Esperança São Gotardo, CEP: 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.777.657/0001-00, neste ato representada pela sua Presidente, **ANA CAROLINA APARECIDA DOS REIS DAMASIO**, residente e domiciliada na Rua Dr. Joaquim dos Santos Siqueira, nº 508, bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portadora da Carteira de Identidade nº MG 19.304.036 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 143.063.256-95;

CONSIDERANDO:

1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual “*Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.*”

RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1 - Constitui objeto do 1º Termo aditivo a **ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO** do Termo de Fomento nº 008/2024, nos termos da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

2 - Fica REDISTRIBUIDO os recursos repassados, descritos no Item 3 do plano, da seguinte maneira:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
COMPRA DE RAÇÃO	R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
COMPRA DE REMÉDIOS E ACESSÓRIOS	R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Total	R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto à aplicação dos recursos, devendo a Associação prestar contas acerca do supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA SUBVENÇÃO

3 - O presente termo aditivo não faz alteração do valor da Subvenção, aprovada, autorizada e repassada, conforme determinado na Lei Municipal nº 2.769 de 06 de fevereiro de 2024, qual seja o importe de R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a vigor nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



São Gotardo/MG, 12 de fevereiro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal de São Gotardo

ANA CAROLINA APARECIDA DOS REIS DAMASIO
Presidente da Associação Sangotardense de Proteção Animal

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF: